

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 627



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Edital | 5 |
| Saae Ambiental | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Autorização de Contratação Direta | 8 |
| Ratificação | 9 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4093
De 24 de Junho de 2024**

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.01 Comando da Guarda Municipal**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---|---------|------------------|------------------|
| 370 | 339039.00 | 06.181.0005.2.084 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro | 70.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 70.000,00 |

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.02 Diretoria de Trânsito**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---|---------|------------------|------------------|
| 388 | 339036.00 | 15.452.0054.2.080 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | 110.000 | 01 - Tesouro | 2.000,00 |
| 389 | 339039.00 | 15.452.0054.2.080 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro | 10.000,00 |
| 390 | 449052.00 | 15.452.0054.2.080 | Equipamentos e Material Permanente | 110.000 | 01 - Tesouro | 8.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 20.000,00 |

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.03 Coordenadoria de Defesa Civil**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---|---------|------------------|------------------|
| 396 | 339039.00 | 06.182.0004.2.083 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 50.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4094
De 24 de Junho de 2024**

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|--|---------|------------------|-------------------|
| 357 | 339039.00 | 18.541.0015.2.079 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro | 130.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 130.000,00 |

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|-------------------|
| 356 | 339030.00 | 18.541.0015.2.079 | Material de Consumo | 110.000 | 01 - Tesouro | 130.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 130.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,



24 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

.....
DECRETO Nº 4.095
De 24 de junho de 2024.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Águas de Lindóia nas datas que específica e dá providências correlatas”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no segundo semestre do ano de 2024:

I - 8 de julho (segunda-feira, véspera do feriado de 9 de Julho, data comemorativa do Dia da Revolução Constitucionalista);

II - 28 de outubro (Dia do Servidor Público);

III - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);

IV - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. As horas não trabalhadas correspondentes aos dias especificados serão repostas, de acordo com o superior hierárquico de cada servidor.

Art. 3º. Ficam ressalvados dos efeitos deste Decreto os serviços públicos de caráter essencial ou que, pela sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 24 de junho de 2024.

Gilberto Abdou Helou

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdelindoia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/junho/2024, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia), alterada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022 c/c Lei Municipal nº. 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Á. de Lindóia ____/junho/2024.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023**

**PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2023**

O AVANÇASP, torna público o resultado preliminar da Investigação Social no Concurso Público 02/2023, conforme lista publicada no site www.avancasp.org.br, e demais orientações:

1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Os candidatos ao acessarem a “Área do Candidato” poderão visualizar o Resultado Preliminar da Investigação Social. O referido resultado também foi publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, por ordem de classificação dos candidatos.
- 1.2. O candidato que discordar do Resultado Preliminar da Investigação Social poderá interpor recurso nos dias **25 e 26 de junho de 2024** - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 18 - DOS RECURSOS.
- 1.3. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social, será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.4. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 1.5. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo desta etapa com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para o próximo ato.

Águas de Lindóia, 24 de junho de 2024.

AVANÇASP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | MODALIDADE | PORT | MAT | INFO | CE | TAF | APEM | IS | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----------|----------------------|------------|--------------------|-------|------|-------|-------|------|------|------|--------|---------|--------------|
| 0000623 | LIDIANE MARTINS | 22/08/1990 | Ampla Concorrência | 17,50 | 7,50 | 7,50 | 30,00 | Apto | Apto | Apto | 62,50 | 1º | Classificado |
| 0000738 | VANESSA BRUNO | 20/09/1986 | Ampla Concorrência | 15,00 | 2,50 | 7,50 | 27,50 | Apto | Apto | Apto | 52,50 | 2º | Classificado |
| 0000507 | GESSICA THAIS MOZZER | 01/02/1990 | Ampla Concorrência | 12,50 | 2,50 | 10,00 | 25,00 | Apto | Apto | Apto | 50,00 | 3º | Classificado |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

| GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|------|------|--------|--------|---------|-----------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | MODALIDADE | PORT | MAT | INFO | CE | TAF | APEM | IS | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 000057 | ISAÍAS MENEZES DA SILVA | 07/05/2001 | Ampla Concorrência | 17,50 | 12,50 | 12,50 | 45,00 | Apto | Apto | Apto | 87,50 | 1º | Classificado |
| 0000112 | ANTONIO MORGADO NETO | 10/11/1982 | Ampla Concorrência | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | Apto | Apto | Apto | 75,00 | 2º | Classificado |
| 0000485 | ELICAR DIAS DE OLIVEIRA | 10/09/1986 | Ampla Concorrência | 15,00 | 10,00 | 7,50 | 40,00 | Apto | Apto | Apto | 72,50 | 3º | Classificado |
| 0000207 | BRUNO EDUARDO PALMIRO | 21/12/1996 | Ampla Concorrência | 15,00 | 10,00 | 7,50 | 37,50 | Apto | Apto | Apto | 70,00 | 4º | Classificado |
| 0000234 | ADELINO RAIMUNDO DA SILVA | 20/07/1983 | Ampla Concorrência | 17,50 | 7,50 | 10,00 | 35,00 | Apto | Apto | Apto | 70,00 | 5º | Classificado |
| 0000628 | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VIOLA | 22/03/1994 | Ampla Concorrência | 15,00 | 12,50 | 10,00 | 32,50 | Apto | Apto | Apto | 70,00 | 6º | Classificado |
| 0000016 | ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA | 25/05/1974 | Ampla Concorrência | 10,00 | 10,00 | 7,50 | 40,00 | Apto | Apto | Apto | 67,50 | 7º | Classificado |
| 0000391 | RIBAMAR FULAN GUEDES | 25/06/1989 | Ampla Concorrência | 17,50 | 5,00 | 10,00 | 35,00 | Apto | Apto | Apto | 67,50 | 8º | Classificado |
| 0000251 | LEONARDO MIRANDA DE ALMEIDA | 01/07/1995 | Ampla Concorrência | 12,50 | 10,00 | 10,00 | 35,00 | Apto | Apto | Apto | 67,50 | 9º | Classificado |
| 0000443 | CAIQUE HENRIQUE MARCAL | 29/09/1994 | Ampla Concorrência | 12,50 | 5,00 | 7,50 | 40,00 | Apto | Apto | Apto | 65,00 | 10º | Classificado |
| 0000619 | HELIO ALENCAR GENGHINI JUNIOR | 01/11/1989 | Ampla Concorrência | 12,50 | 10,00 | 5,00 | 37,50 | Apto | Apto | Apto | 65,00 | 11º | Classificado |
| 0000676 | EDNALDO LUIZ DA SILVA | 08/10/1987 | Ampla Concorrência | 10,00 | 7,50 | 10,00 | 37,50 | Apto | Apto | Apto | 65,00 | 12º | Classificado |
| 0000165 | TIAGO FRANCISCO RODRIGUES LOPES | 13/03/1987 | Ampla Concorrência | 12,50 | 12,50 | 7,50 | 32,50 | Apto | Apto | Apto | 65,00 | 13º | Classificado |
| 0000588 | AGEILSON DAVID PULTZ PEREIRA | 16/03/2002 | Ampla Concorrência | 12,50 | 2,50 | 7,50 | 40,00 | Apto | Apto | Apto | 62,50 | 14º | Classificado |
| 0000334 | MURILO TEDESCHI SCHIAVOLIM | 18/12/1995 | Ampla Concorrência | 12,50 | 7,50 | 7,50 | 35,00 | Apto | Apto | Apto | 62,50 | 15º | Classificado |
| 0000615 | ADEMIR SOARES DIAS JUNIOR | 22/02/1985 | Ampla Concorrência | 10,00 | 10,00 | 7,50 | 35,00 | Apto | Apto | Apto | 62,50 | 16º | Classificado |
| 0000570 | GIOVANNI CAVASSINI BATISTA | 08/03/2000 | Ampla Concorrência | 12,50 | 7,50 | 10,00 | 32,50 | Apto | Apto | Apto | 62,50 | 17º | Classificado |
| 0000509 | NICHOLAS FLORENCE BOSSO | 14/02/2001 | Ampla Concorrência | 15,00 | 10,00 | 7,50 | 30,00 | Apto | Apto | Apto | 62,50 | 18º | Classificado |
| 0000815 | JEFERSON MOTTA BATONI | 26/11/1995 | Ampla Concorrência | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 27,50 | Apto | Apto | Apto | 62,50 | 19º | Classificado |
| 0000409 | RAFAEL BRITO NOVAES | 05/07/1998 | Ampla Concorrência | 17,50 | 5,00 | 5,00 | 32,50 | Apto | Apto | Apto | 60,00 | 20º | Classificado |
| 0000335 | RENATO BENJAMIM DEODATO | 28/07/1988 | Ampla Concorrência | 12,50 | 10,00 | 5,00 | 32,50 | Apto | Apto | Apto | 60,00 | 21º | Classificado |
| 0000364 | RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA | 13/02/1984 | Ampla Concorrência | 12,50 | 10,00 | 7,50 | 30,00 | Apto | Apto | Apto | 60,00 | 22º | Classificado |
| 0000675 | REGINALDO LUIZ DA SILVA | 07/07/1990 | Ampla Concorrência | 15,00 | 5,00 | 2,50 | 35,00 | Apto | Apto | Apto | 57,50 | 23º | Classificado |
| 0000567 | TIAGO DOS SANTOS PEREIRA | 11/03/1995 | Ampla Concorrência | 12,50 | 5,00 | 7,50 | 32,50 | Apto | Apto | Apto | 57,50 | 24º | Classificado |
| 0000198 | JUNIO APARECIDO TOMÉ DA SILVA | 24/03/1995 | Ampla Concorrência | 17,50 | 2,50 | 10,00 | 27,50 | Apto | Apto | Apto | 57,50 | 25º | Classificado |
| 0000371 | JOSÉ ARAÚJO DE PAULO JUNIOR | 17/02/1986 | Ampla Concorrência | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 27,50 | Apto | Apto | Apto | 57,50 | 26º | Classificado |
| 0000564 | VILSON MARCELINO DE SOUZA | 05/10/1975 | Ampla Concorrência | 15,00 | 7,50 | 7,50 | 27,50 | Apto | Apto | Apto | 57,50 | 27º | Classificado |
| 0000267 | MATHEUS DE FREITAS DOS SANTOS | 13/10/1992 | Ampla Concorrência | 12,50 | 10,00 | 7,50 | 27,50 | Apto | Apto | Apto | 57,50 | 28º | Classificado |
| 0000843 | CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA | 16/10/1982 | Ampla Concorrência | 12,50 | 7,50 | 10,00 | 37,50 | Apto | Apto | Inapto | 67,50 | - | Desclassificado |

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia****A U T O R I Z A Ç Ã O**

Eu, **CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 com suas alterações,

A U T O R I Z O:

A contratação da empresa **TIM S/A**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, I.E. 86.092.085, situada à Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850 – BLC 01 – Salas 501 a 1208 na Barra da Tijuca CEP: 22.775-057 no município do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, representado pelo e-mail: equerido@timbrasil.com.br, para a Contratação de empresa para plano de telefonia móvel, com pacotes de minutos vc1, vc2 e vc3 e pacote de dados para 27 assinaturas durante 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor anual de R\$ 3.991,68 (três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) sendo R\$ 332,32 (trezentos e trinta e dois reais) por mês, e nos termos da expectativa orçamentária elaborada pelo setor de contabilidade do SAAE e pela modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo nº 004/2024, Edital nº 004/2024, amparado pelo inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas de Lindóia, 24 de junho de 2024


CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente



Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- PROCESSO Nº 004/2024-SAAE, EDITAL Nº 004/2024 DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para plano de telefonia móvel, com pacotes de minutos vc1, vc2 e vc3 e pacote de dados para 27 assinaturas durante 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da proposta apresentada, ser realizado pela empresa **TIM S/A**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, I.E. 86.092.085, situada à Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850 - BLC 01 - Salas 501 a 1208 na Barra da Tijuca CEP: 22.775-057 no município do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, representado pelo e-mail: equerido@timbrasil.com.br apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 3.991,68 (três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) sendo R\$ 332,32 (trezentos e trinta e dois reais) por mês, dotação orçamentária: 03.02.04.122.0317.2301.3.3.90.39.00.

Águas de Lindóia, 24 de junho de 2024

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

.....